

LEI Nº 745/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 144.850,00 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.1.017- Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ Saúde Bucal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS – Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.1.019- Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.1.019- Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS – Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1029.1.029- Aquisição Equip. e Material Permanente Vig. Sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.1.036- Aquisição de Veículo p/ Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1027.2.019- Manutenção da Unidade de Reabilitação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1027.2.019- Manutenção da Unidade de Reabilitação

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.950,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1027.2.020- Manutenção do Laboratório Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.100,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1027.2.020- Manutenção do Laboratório Municipal

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1027.2.058- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.41.00 – Contribuições.....R\$ 5.500,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1030.2.099- Manutenção da Vigilância Ambiental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1030.2.099- Manutenção da Vigilância Ambiental

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.2.100- Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 7.200,00
Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS - Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.2.100- Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.100,00
Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS – Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.500,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.1.91.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1005 – Recurso Saúde – 15%

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 1005 – Recurso Saúde – 15%

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS - União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1005 – Recurso Saúde – 15%

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1028.2.102- Manutenção da Farmácia
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1005 – Recurso Saúde – 15%

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1027.2.122- Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 4.600,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1027.2.122- Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.91.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.036- Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1013 – Transferência Recursos do FNDE

TOTAL GERALR\$ 144.850,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.083- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1013 – Transferência Recursos do FNDE

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.101- Manutenção dos PSFs
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 25.300,00

Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS – Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101- Manutenção dos PSFs

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 204 – Transferência do SUS – Estado

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.110- Manutenção do Programa Psicossocial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.110- Manutenção do Programa Psicossocial

3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101- Manutenção dos PSFs

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 46.050,00

Fonte de Recurso: 203 – Transferência do SUS – União

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.100- Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado.....R\$ 16.500,00

Fonte de Recurso: 1005 – Recurso Saúde – 15%

TOTAL GERALR\$ 144.850,00

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 722/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2015

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal